



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Paty do Alferes*

certifico que este documento foi  
afixado em local próprio nesta  
Câmara.

Em 18/05/99

*João Carlos Franco Veloso Martins*

Secretário Geral  
Mat. 022/02

## RESOLUÇÃO Nº 98, DE 17 DE MAIO DE 1999.

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA,  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO  
VEREADOR MARCELLO FRANCISCO  
DA SILVA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
aprovou e eu promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO:

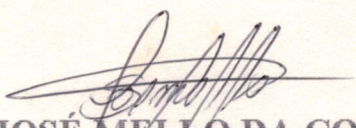
Art. 1º - Fica concedida, nos termos do art. 48, I e § 2º da Lei Orgânica Municipal e Art. 252, § 1º do Regimento Interno desta Casa, licença remunerada, para tratamento de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao Vereador Marcello Francisco da Silva.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior tem início a partir de 15 de maio e término em 12 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de maio de 1999

  
**JOSÉ MELLO DA COSTA**  
Presidente - Interino